

# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº. 01/2012

“DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE TICKET ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PREVISTO NA RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº. 004/2008.”

A Mesa Diretora desta Casa de Leis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **aprovou** e o Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, promulga a seguinte Resolução:


Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, autorizado a reajustar o valor do Ticket Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, concedidos pela Resolução Plenária nº 004/2008, para R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2012.

Parágrafo único – Terão direito a percepção do Ticket Alimentação, todos os servidores que estejam em atividade no Poder Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, na rubrica 339039.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes-ES, 24 de fevereiro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
WILLIAN DE SOUZA DUARTE  
Presidente da C.M.M.



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 29 de fevereiro de 2012, 14h 20mim, afixei a Resolução nº. 01/2012 no mural desta Casa de Leis, para cumprir obrigação de dar publicidade ao ato, obedecendo ao disposto no art. 33 e seguintes da LOM e art. 23 da Estrutura Administrativa (Resolução Legislativa 015/01).

Por ser verdade o acima exposto, firmo a presente certidão.

Marataízes, em 29 de fevereiro de 2012 .

Fabiano dos Santos Facini  
Assessor de Imprensa